



Lei Municipal Nº 1.559/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA O REAJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2026 DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores ativos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas/PE fica fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, o qual concedeu reajuste ao salário mínimo no percentual de 6,79% e passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação ao vencimento-fixado por Lei específica.

§ 2º Nos termos do Decreto disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos), e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - A criação da despesa que trata esta Lei fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto financeiro-orçamentário na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser



suplementadas, se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.486/2025, de autoria deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Riacho das Almas/PE, 12 de fevereiro de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498 Assinado de forma digital por
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO